



NORMA COMPLEMENTAR Nº 1

(aprovada na 153ª reunião da Comissão de Pós-Graduação em 13/10/2016)

Regras para classificação e alocação de bolsas no Programa.

1. Mestrado

1.1. A classificação dos alunos para fins de bolsa será estabelecida pela classificação dos discentes no Processo Seletivo.

1.2. Para atribuição da bolsa, os aprovados no Processo Seletivo não podem estar exercendo atividade profissional com vínculo empregatício formal.

1.3. A renovação da bolsa é anual, sendo decidida pela CPG do PPGFil com base na análise do desempenho acadêmico e no relatório anual, que o bolsista deverá entregar à Coordenação do PPGFil.

2. Doutorado

2.1. Concorrerão às bolsas a serem atribuídas no ano acadêmico seguinte ao Processo Seletivo, os candidatos nele aprovados e os alunos matriculados no PPGFil que não usufruem de bolsa até a data da análise acima referida.

2.2. A classificação dos alunos não bolsistas para fins de bolsa será realizada a partir da análise dos projetos de pesquisa, por comissão especialmente constituída para tal.

2.3. A partir de 2017, os discentes matriculados no PPGFil que pretenderem concorrer à classificação para alocação de bolsas do ano de 2018 terão que apresentar comprovante de envio de solicitação de bolsa à FAPESP.

2.4. A renovação da bolsa é anual, sendo decidida pela CPG do PPGFil com base na análise do desempenho acadêmico e no relatório anual, que o bolsista deverá entregar à Coordenação do PPGFil.



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Rodovia Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676
CEP: 13565-905 - São Carlos-SP
Telefone: (16) 3351-8368
E-mail: ppgfm@ufscar.br
Site: www.ppgfil.ufscar.br



3. Regras Complementares e Cronograma

3.1. A Comissão de Bolsas constituída para a análise dos Projetos de Doutorado será composta pelos seguintes docentes: Ana Carolina Soliva Soria, Débora Cristina Morato Pinto, Marisa da Silva Lopes, Paulo Roberto Licht dos Santos e Silene Torres Marques; e pela representante discente: Lorena de Paula Balbino.

3.2. Para análise e classificação, no mínimo 2 (dois) docentes da Comissão farão uma relatoria de cada projeto de pesquisa.

3.3. No caso de alunos já matriculados no PPGFil, os projetos não poderão ser avaliados pelos próprios orientadores.

3.4. A análise dos projetos de pesquisa de doutorado para alocação de bolsas no ano de 2017 será realizada em 18/01/2017.

3.5. O prazo final para entrega do projeto de pesquisa por parte de discentes matriculados no PPGFil se encerra em 30/11/2016.

3.6. Os casos omissos serão decididos pela CPG do PPGFil.